



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 14 de Julho de 2009 - Nº 3439

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 19.983

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 01/2009**, de 21 de maio de 2009, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Instituído pela Lei nº 5890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

#### **RESOLUÇÃO N.º 01/2009**

Os membros do Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reunidos no Plenário da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2008, apreciaram proposta de alteração do artigo 33 do Regimento Interno do CPDM, em anexo, e por maioria de votos,

#### RESOLVEM:

1º) O artigo 33 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - Será encaminhado ao Órgão ou Entidade representativa, após cada sessão, ofício informando o não comparecimento ou a saída antecipada do Conselheiro.

I - Será dispensada, automaticamente, a Instituição ou o Órgão cujo representante ou seu suplente não comparecerem a 3 (três) sessões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no exercício de 1 (um) ano.

II - O Órgão ou a Instituição, por intermédio de seu representante, terá prazo de 5 (cinco) dias para justificar sua ausência por escrito, a contar da data da reunião em que se verificou as faltas

consecutivas ou alternadas nos moldes do inciso anterior.

2º) Submeter a alteração do Regimento Interno supramencionado à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2009.

**VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente do CPDM

**MARIA LUIZA JACCOUD ANDRADE**  
Presidente do CPDM

#### DECRETO Nº 19.984

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 02/2009**, de 21 de maio de 2009, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Instituído pela Lei nº 5890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

#### **RESOLUÇÃO N.º 02/2009**

Os membros do Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reunidos no Plenário da Câmara Municipal, em 29 de janeiro de 2009, apreciaram proposta preenchimento do cargo de Vice-Presidente do CPDM e a criação de uma Comissão Técnica Mista e, por maioria de votos,

#### RESOLVEM:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

1º) Eleger como Vice-Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal o conselheiro Vasni Barbosa de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

2º) Criar a Comissão Técnica Mista, com o objetivo de levantar os dados gerais das solicitações, os pareceres etc, e apresentá-los ao CPDM, que será composta: **a)** pelo CPDM: Dr. Higner Mansur (titular da OAB), Sônia Raquel Duarte Borges (titular da Santa Casa), Vera Lúcia de Paz (titular da TRAMIRIM), Adriana Grillo Carreiro Sader (titular do CRECI) e Fabiana Ramos Dias Caçador (suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente); **b)** pela Câmara Técnica Permanente: Jairo Freitas Di Giorgio (titular do CREA); **c)** pelo município: Dr. Carlos Sapavini (Procurador Municipal).

3º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2009.

**VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**Vice-Presidente do CPDM**

**MARIA LUIZA JACCOUD ANDRADE**  
**Presidente do CPDM**

**DECRETO Nº 19.985**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 03/2009**, de 23 de junho de 2009, exarada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Instituído pela Lei nº 5890, de 31 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO N.º 03/2009**

Os membros do Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reunidos no Plenário da Câmara Municipal, em 04 de junho de 2009, apreciaram proposta de alteração do artigo 178 da Lei 5890/2006 (Plano Diretor Municipal) e por maioria de votos,

**RESOLVEM:**

1º) Aprovar a proposta de alteração do artigo 178 da Lei 5890/2006 (Plano Diretor Municipal) com a seguinte redação:

“Art. 178 - O Uso Residencial (R) subdivide-se nas seguintes categorias:

- I. R1 □ residências unifamiliares isoladas;
- II. R2 - residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, com no máximo dois pavimentos, geminadas de duas em duas, sendo permitido ocupar um único terreno, desde que cumpram todos os índices urbanísticos da zona de uso em que se insere e o determinado no Código de Obras do Município;
- III. R3 - residências multifamiliares em um ou mais lotes integrados ou lembrados, podendo ser subdivididas em blocos no mesmo terreno, desde que atenda os índices urbanísticos da zona em que se insere;
- IV. R4 - conjuntos habitacionais edificados em quarteirões resultantes de parcelamento urbano;
- V. R5 □ habitações coletivas de permanência prolongada, como: internatos, asilos, casas de repouso, excluídos hotéis e motéis;
- VI. R6 - conjuntos residenciais unifamiliares horizontais isolados, edificados em terrenos parcelados em condomínio.

§ 1º A distância mínima entre os blocos na categoria de uso R3 deverá ser de 3,00m (três metros) para parede cega entre os blocos e 6,00m (seis metros) com janela para edificações com até 5 (cinco) pavimentos incluindo o pilotis.

§ 2º “Edificações com mais de 5 (cinco) pavimentos deverão seguir, além dos 3,00m (três metros) ou 6,00m (seis metros) de afastamento mínimo entre os blocos, o escalonamento previsto no Anexo XI – K”.

§ 3º “As áreas de terreno que resultarão em projetos R3 (subdivididas em blocos no mesmo terreno) deverão cumprir os índices urbanísticos previstos para a área onde estão inseridas, além das demais exigências desta lei e do Código de Obras do Município”.

§ 4º – As edificações que se encontram próximas aos limites do terreno deverão obedecer aos afastamentos especificados no Anexo XI para a zona de uso onde está inserida a área.

§ 5º – As vias de circulação de veículo no interior dos condomínios devem ter um mínimo de 6,00m (seis metros) mais 1,50m (um metro e meio) de calçada de cada lado.

§ 6º – As curvas de concordância, raios de giro e rotatórias previstas para áreas de terreno que resultarão em projetos R3 em blocos, R4 e R6 deverão seguir o especificado no Código de Obras do Município.”

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

2º) Submeter a decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2009.

**VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente do CPDM

**MARIA LUIZA JACCOUD ANDRADE**  
Presidente do CPDM

**DECRETO Nº 19.990**

**ALTERA O DECRETO Nº 19.162, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 19.162, de 16/12/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE passa a ser integrado pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
Titular: Claudinéia Soares Debona  
Suplente: Ana Gualandi Dias

**SEMPLO – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**  
Titular: Vilma Aparecida de Oliveira Cescon  
Suplente: Silvio Cantero Marino

**SEME – Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Marília Barboza Fernandes  
Suplente: Andreia Abreu Almeida Fernandes Beazeth

**SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Titular: Gildo Abreu  
Suplente: Cristiane Louzada Jussim

**SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde**  
Titular: Regina Mara de Souza Justino  
Suplente: Márcia Rosa Castro Leite

**SEMAC – Secretaria Municipal de Arte e Cultura**  
Titular: Pedro José Monteiro de Castro Bassul  
Suplente: Joaquim Neiva de Rezende Júnior

**SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda**  
Titular: Rogério Neves Gomes  
Suplente: Maria Marcela da Penha Venâncio

**SEMDER – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

Titular: Cirlene Medeiros Moraes  
Suplente: José Augusto Corteza Antonio

**SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

Titular: Edinete Modesto Fraga  
Suplente: Rosa Marlene dos Santos Viana

**SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo**

Titular: José Antonio Colombini Egramphonte  
Suplente: Érica Fonseca Bahiense

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**CONPEC – Conselho de Pastores Evangélicos de Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Moacir Rosa dos Reis  
Suplente: Wilson Pivanti Ferreira

**Diocese de Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Jurandir Eloísa Pereira Bermond  
Suplente: Maria de Fátima Zangerolane Fim

**Loja Maçônica Fraternidade Universal V**

Titular: José Rogério Machado  
Suplente: Luiz Carlos Tófano

**Rotary Clube Cachoeiro Oeste**

Titular: Moacyr Fardim  
Suplente: José Pedro Vieira Gomes

**Lions Club Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Dalva Valiati  
Suplente: Joelma Cellin

**ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Lucimar Guarnel  
Suplente: Lúcia Helena de Oliveira Moreira

**OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subvenção de Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Tânia Belonia Scherrer Moura Pinheiro  
Suplente: Roberta Sandenberg Guimarães Henriques

**FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Firmino de Araújo Filho  
Suplente: Marta Nicolao dos Santos

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Titular: Pedro Laudelino Mengali  
Suplente: Maria Cristina Athayde Soares

**HIFA – Hospital Infantil “Francisco de Assis”**

Titular: Carolina Batista  
Suplente: Carlos Roberto Almeida Temporim”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 19.991**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 063/2009, de 12 de maio de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução 063/2009, de 12 de maio de 2009**

**APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASCI DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação do mandato dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – **COMASCI** do Município de Cchoeiro de Itapemirim, até 30 de setembro de 2009, sendo criada nesta mesma data a Comissão de Organização do Processo Eleitoral para o mandato seguinte.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLI LIMA SPOLADORIO**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 19.992**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 064/2009, de 30 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução 064/2009, de 30 de junho de 2009**

**APROVA PLANO DE TRABALHO DE CO-FINANCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho de co-financiamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES** ao município de Cachoeiro de Itapemirim, com repasse do recurso do Piso de Média Complexidade, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) para despesa de custeio e equipamentos para o Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLI LIMA SPOLADORIO**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 19.993**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 065/2009, de 30 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução 065/2009, de 30 de junho de 2009**

**APROVA PLANO DE TRABALHO DE CO-FINANCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho de co-financiamento da Secretaria Estadual do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao repasse de recurso de Emenda Parlamentar, Piso de Alta Complexidade, a Entidade de Atendimento à Criança “Aprisco Rei Davi”, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para aquisição de equipamentos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLI LIMA SPOLADORIO**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 19.994**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 066/2009, de 12 de maio de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução 066/2009, de 12 de maio de 2009**

**APROVA O PROJETO DA COZINHA COMUNITÁRIA CO-FINANCIADA PELO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime

da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto da Cozinha Comunitária co-financiada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), visando a produção de refeições saudáveis a preços acessíveis e desenvolvimento de atividades de formação e qualificação dos beneficiários do Bolsa Família do Distrito de Itaóca Pedra.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLI LIMA SPOLADORIO**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 19.995**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 067/2009, de 30 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução 067/2009, de 30 de junho de 2009**

**APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a inscrição da Entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, com validade para 02 (dois) anos.

• **Legião da Boa Vontade - LBV**  
**CNPJ nº 33915604/0057-71**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 19.997**

**MARLI LIMA SPOLADORIO**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 19.996**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 068/2009, de 30 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução 068/2009, de 30 de junho de 2009**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CASA DE PASSAGEM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DE RECURSOS RECEBIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, para utilização da Casa de Passagem deste Município, no valor de R\$10.500,00, sendo devolvidos R\$ 8.769,54 (Oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro) conforme cheque no Protocolo do Processo nº 17.822/2009, pelo motivo que a previsão da cotação do preço de custo dos produtos da planilha apresentada pelo gestor, não corresponder à realidade do mercado (valor abaixo do preço), executados R\$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLI LIMA SPOLADORIO**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 069/2009, de 30 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução 069/2009, de 30 de junho de 2009**

**APROVA PLANO DE TRABALHO DE CO-FINANCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho de co-financiamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES para o município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao repasse de recurso de Emenda Parlamentar, Piso de Alta Complexidade, para as Instituições de acolhimento a idosos para aquisição de equipamentos, a seguir:

- 1 – Asilo João XXIII – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- 2 – Lar Adelson Rebelo Moreira – R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais);
- 3 – Lar Nina Arueira – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLI LIMA SPOLADORIO**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 077/2009

Processo nº. 19081/2009

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hospedagem e Alimentação, para receber em Cachoeiro de Itapemirim as equipes que participarão da II Copa do Brasil de Futebol Sub17, que será realizado entre 13 a 21 de julho de 2009.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

<b>Ferrari Hotéis Eventos Com. e Serv. Ltda</b>	<b>RS</b>	<b>36.600,00</b>
---	-----------	------------------

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>36.600,00</b>
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2009

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO Nº 099/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Locação de Salão para realização de Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa de Educação Inclusiva. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 29 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
**Pregoeiro Oficial - CML**

**PREGÃO Nº 100/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Serviço de Hospedagem. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 29 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
**Pregoeiro Oficial - CML**

**PREGÃO Nº 101/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**,

conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Refeições. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **16:00 horas do dia 29 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 15:30 às 16:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
**Pregoeiro Oficial - CML**

**PREGÃO Nº 102/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Material Odontológico. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 30 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
**Pregoeiro Oficial - CML**

**PREGÃO Nº 103/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Equipamento Industrial. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 30 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
**Pregoeiro Oficial - CML**



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM